



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1266, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao IX ENESPREF – Encontro entre Servidores de Prefeituras - .

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao IX ENESPREF – Encontro entre Servidores de Prefeituras - , que será realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro do corrente ano, em Tupanciretã-RS.

Art. 2º -O presente auxílio destina-se a despesas com inscrições e alimentação dos representantes do Executivo Municipal que, através do Sindicato dos Funcionários Públicos, se farão presentes no evento.

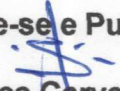
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária nº 090408462232.057-31.32.00 .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16.10.2001
